



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XIX - Nº. 3973 - NATAL/RN-TERÇA-FEIRA 08 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.684 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a delegação de competência para praticar atos e procedimentos administrativos relativos a Convênios, Contratos de Repasse, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres de interesse recíproco, firmados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, CONSIDERANDO o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, que adotou a delegação de competência como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às ações administrativas; CONSIDERANDO que, além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos Secretários praticar os atos que lhes forem delegados pelo Prefeito, conforme preconiza o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalidade e eficiência aos procedimentos referentes a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta.

DECRETA:

Art. 1º - Observadas as disposições legais, ficam estabelecidas normas para a delegação de competência a Secretários, Dirigentes e Presidentes dos órgãos da administração pública direta, indireta e de regime especial que integram a Prefeitura Municipal do Natal, para praticar atos relativos à Convênios, Contratos de Repasse, Acordos, Ajustes e instrumentos congêneres de interesse recíproco firmados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta.

Parágrafo Único. A delegação de que trata caput deste artigo é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, na qualidade de representante legal do proponente, conveniente ou contratado, ressalvando o caráter facultativo e os limites previstos em Lei.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - CONCEDENTE: órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

II - CONVENIENTE: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a Administração Pública Federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco;

III - PROPONENTE: órgão ou entidade pública ou entidade privada sem fins lucrativos que manifeste, por meio de proposta ou plano de trabalho, interesse em celebrar instrumentos com a Administração Pública Federal;

IV - MANDATÁRIAS: instituições financeiras oficiais federais, que celebram e operacionalizam, em nome da União, instrumentos de interesse recíproco;

V - INSTRUMENTOS: convênios e contratos de repasse;

VI - CONTRATO DE REPASSE: instrumento administrativo, de interesse recíproco, por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atua como mandatário da União;

VII - CONVÊNIO: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

VIII - ACOMPANHAMENTO: atividade de monitoramento da execução física das metas, etapas e fases do objeto pactuado nos instrumentos, a ser realizada pelo concedente ou pela mandatária;

IX - FISCALIZAÇÃO: atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA: procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos;

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA: procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Art. 3º - A autoridade delegada fica autorizada a praticar os atos e procedimentos administrativos exigidos pela legislação vigente, mormente nas fases da proposta, celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas, assumindo, inclusive, a responsabilidade pela instauração do devido processo de licitação, vedada a subdelegação.

Parágrafo Único. Não se aplica ao caput deste artigo os atos e procedimentos referentes às atribuições de legitimidade específica ou de competência exclusiva.

Art. 4º - O ato de delegação será expedido através de Portaria específica e indicará, com precisão, a autoridade delegada e as especificidades pormenorizadas das atribuições objeto da delegação, bem como os dados referente ao Convênio, Contrato de Repasse, acordo ou ajuste e, quando for o caso, o prazo de vigência da delegação, que, na omissão, ter-se-á por indeterminado.

Parágrafo Único. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º - As competências delegadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, a critério da autoridade delegante.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 04 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.685 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Altera nomenclatura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Governo (SMG), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2º, do Art. 54, da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a nomenclatura do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Políticas Públicas para a Juventude, simbologia DD, da Secretaria Municipal de Governo (SMG), passando a ser denominado de:

I - Diretor do Departamento de Apoio Logístico, simbologia DD.

Art. 2º. Altera a nomenclatura do cargo comissionado de Chefe do Setor de Projetos para a Juventude, simbologia CS, da Secretaria Municipal de Governo (SMG), passando a ser denominado de:

I - Chefe do Setor de Apoio Logístico V, simbologia CS.

Art. 3º. Procedam-se as alterações nas estruturas dos cargos comissionados evidenciados, com suas devidas publicações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 07 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*DECRETO Nº. 11.663, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 11.194, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Governo – SMG, modificado pelos Decretos nº 11.257, de 30 de maio de 2017, nº 11.402, de 17 de novembro de 2017, nº 11.427, de 14 de dezembro de 2017, nº 11.498, de 26 de abril de 2018 e nº 11.504, de 04 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 54, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o que dispõe a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art.1º À Secretaria Municipal de Governo - SMG, órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito integrante da Administração Pública Municipal Direta, criada pela Lei Complementar Nº 141, de 28 de agosto de 2014, compete:

I - assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;

II - assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

III - prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;

IV - elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;

V - encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria Municipal de Administração;

VI - apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o Plano de Governo Municipal;

VII - cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte;

VIII - coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou Secretário da área específica;

IX - controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;

X - receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;

XI - supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;

XII - promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de relacionamentos que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao Governo Municipal;

XIII - promover o entrosamento e a integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, inclusive, acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;

XIV - assessorar o Prefeito Municipal nas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal;

XV - articular-se com o Líder do Governo e a bancada municipal nas atividades legislativas, assessorando e informando sobre projetos, como subsídios ao encaminhamento e à votação dos mesmos;

XVI - dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal, conforme o que determina o Artigo 6º da Constituição;

XVII - assessorar na implantação das políticas públicas e sociais de relevância para a Municipalidade, sugerindo leis e projetos de interesse nessa área;

XVIII - propiciar a elaboração e o desenvolvimento de Projetos de Relações Comunitárias nas diversas Regiões Administrativas Municipais;

XIX - avaliar a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos pelas Secretarias e Órgãos Municipais nas Regiões Administrativas do Município;

XX - desenvolver estudos e projetos voltados para a identificação de problemas e soluções das comunidades, bem como viabilizar a sua implantação através da captação de recursos;

XXI - acompanhar a execução dos convênios vinculados às ações comunitárias celebrados pela Prefeitura Municipal, com instituições públicas e privadas;

XXII - implantar e acompanhar o programa de ações básicas nos bairros, em consonância com as lideranças locais, coordenando as ações das demais secretarias, nessas atividades;

XXIII - supervisionar a área de relações institucionais no âmbito da Administração Municipal;

XXIV - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, o controle e a prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal;

XXV - exercer outras atividades correlatas.

Art.2º A estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo SMG, nos termos da Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, alterada pelo Decreto nº 11.194, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Governo – SMG, modificado pelos Decretos nº 11.257, de 30 de maio de 2017, nº 11.402, de 17 de novembro de 2017, nº 11.427, de 14 de dezembro de 2017, nº 11.498, de 26 de abril de 2018 e nº 11.504, de 04 de maio de 2018, compõe-se de:

I - órgão de direção superior:

1. Secretaria Municipal de Governo

II - órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:

1. Chefia de Gabinete;

1.1. Setor de Controle de Processos e Protocolo.

2. Coordenadoria de Gestão Integrada;

3. Secretaria Executiva;

4. Assessoria Jurídica;

5. Assessoria Técnica:

5.1. Assessor de Projetos I;*

5.2. Assessor de Projetos II;*

6. Assessoria de Relações Institucionais:

6.1. Assistente de Relações Institucionais;

7. Cerimonial.

7.1. Assistente de Cerimonial.

8. Departamento de Políticas Públicas para a Juventude:

8.1. Setor de Projetos para a Juventude.

9. Departamento de Gestão de Processos e Assessoramento;

10. Departamento de Elaboração de Atos do Prefeito.

III - órgãos de execução programática:

1. Secretaria Adjunta de Relações Sociais e Políticas:

1.1. Assistente Regional Leste;

1.2. Assistente Regional Sul;

1.3. Assistente Regional Norte;

1.4. Assistente Regional Oeste;

1.5. Departamento de Apoio Social;

1.5.1. Setor de Relações Comunitárias;

1.5.2. Setor de Análise e Encaminhamento de Demandas Sociais.

2. Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa;

2.1. Departamento de Administração e Finanças;

2.2. Setor Administrativo;

2.3. Setor Financeiro;

2.4. Setor de Informática;

2.5. Setor de Apoio Logístico I;

2.6. Setor de Apoio Logístico II;

2.7. Setor de Apoio Logístico III;

2.8. Setor de Apoio Logístico IV;

2.9. Setor de Apoio Logístico V.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo – SMG distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo II, que integra o presente Decreto.

Art.3º Para atender a necessidade desta Secretaria Municipal de Governo – SMG, ficam alterados os seguintes cargos:

I - fica remanejado do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, para a Secretaria Municipal de Governo, o cargo de Direção-Geral Adjunta, símbolo DGA, passando a se chamar Coordenadoria de Gestão Integrada, símbolo DGA, através do Decreto nº 11.257, de 30 de maio de 2017;

II - fica remanejado da Secretaria Municipal de Governo – SMG, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 01 (um) Cargo de Coordenador de Projetos Especiais, símbolo DGA, que passará a se chamar Coordenador da Central de Veículos, símbolo DGA, através do Decreto nº 11.402, de 17 de novembro de 2017;

III - fica remanejado da Secretaria Municipal de Governo – SMG, para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL,01 (um) Cargo de Encarregado de Serviços – ES para a SEMUL, através do Decreto nº 11.402, de 17 de novembro de 2017;

IV - fica remanejado da Secretaria Municipal de Governo – SMG, para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL, o Setor de Elaboração de Atos do Prefeito, símbolo CS, que passará a se chamar Setor do Centro de Referência da Mulher, símbolo CS, através do Decreto nº 11.427, de 14 de dezembro de 2017;

V - fica remanejado da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, para a Secretaria Municipal de Governo – SMG, o Departamento de Planejamento e Participação Popular, símbolo DD, passando a se chamar Departamento de Elaboração de Atos do Prefeito, símbolo DD, através do Decreto nº 11.427, de 14 de dezembro de 2017;

VI - fica remanejado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, para a Secretaria Municipal de Governo – SMG, o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços, símbolo ES, através do Decreto nº 11.498, de 27 de abril de 2018;

Art.4º Os cargos comissionados da SMG, conforme o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados do Anexo I, que integra o presente Decreto serão alocados aos órgãos constantes do art. 2º deste Decreto.

Art.5º Os servidores ocupantes dos cargos comissionados regidos pela legislação anterior terão suas matrículas originárias mantidas, devendo o setor de pessoal apenas proceder à anotação da mudança de nomenclatura do cargo em suas fichas funcionais.

Art.6º Esta Secretaria deverá elaborar seu respectivo Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto e encaminhá-lo à SEMAD para após uniformização, ser levado à apreciação e aprovação do Prefeito, cuja publicação deverá se dar em até 90 (noventa) dias.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS

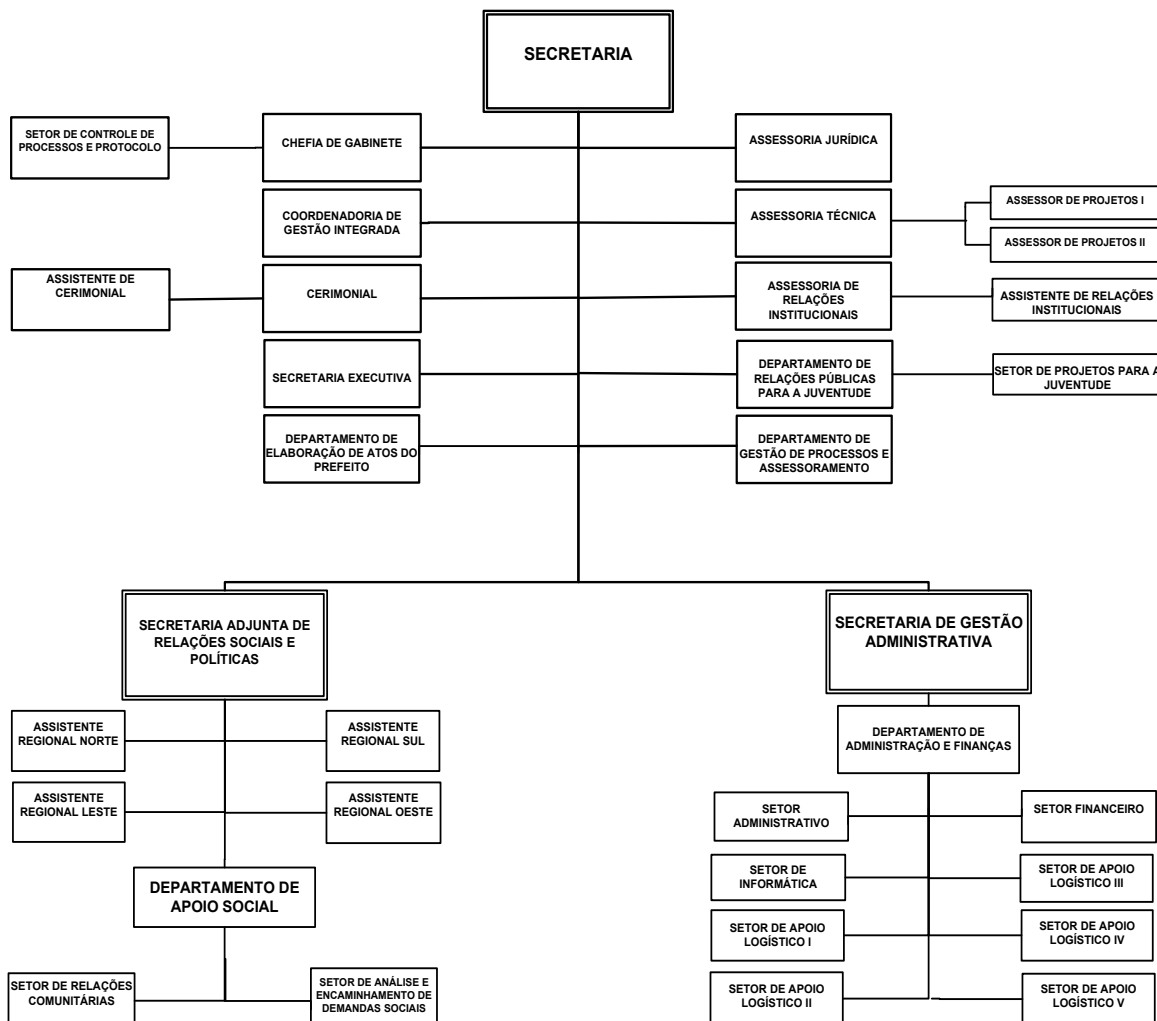
(Decreto nº 11.663, de 27 de dezembro de 2018)

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal de Governo	DG	01
Chefe de Gabinete	DD	01
Chefe do Setor de Controle de Processos e Protocolo	CS	01
Coordenadoria de Gestão Integrada	DGA	01
Secretária Executiva	CS	01
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	01
Chefe da Assessoria Técnica	DD	01
Assessor de Projetos I *	CS	01
Assessor de Projetos II *	CS	01
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais	DD	01
Assistente de Relações Institucionais	CS	01
Chefe do Cerimonial	DD	01
Assistente do Cerimonial	CS	01
Diretor do Departamento de Políticas Públicas para a Juventude	DD	01
Chefe do Setor de Projetos para a Juventude	CS	01
Departamento de Gestão de Processos e Assessoramento	DD	01
Departamento de Elaboração de Atos do Prefeito	DD	01
Secretário Adjunto de Relações Sociais e Políticas	DGA	01
Assistente Regional Leste	CS	01
Assistente Regional Sul	CS	01
Assistente Regional Norte	CS	01
Assistente Regional Oeste	CS	01
Diretor do Departamento de Apoio Social	DD	01
Chefe do Setor de Relações Comunitárias	CS	01
Chefe do Setor de Análise e Encaminhamento de Demandas Sociais	CS	01
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	DGA	01
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DD	01
Chefe do Setor Administrativo	CS	01
Chefe do Setor Financeiro	CS	01
Chefe do Setor de Informática	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico I	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico II	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico III	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico IV	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico V	CS	01
Encarregado de Serviços	ES	16
Total		51



*** ANEXO II**
SMG – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(Regulamentada pelo Decreto nº 11.663 de 27 de dezembro de 2018)



* Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº. 0076/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0019/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.398, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Assistente de Gabinete do Prefeito II	CS	ROBERTA DIAS FLORÊNCIO LEITE
Encarregado de Serviços	ES	MARCONE CONSTANTINO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0075/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 0019/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados do Gabinete do Prefeito - GAPRE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Assistente de Gabinete do Prefeito II	CS	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	EDUARDO MIRANDA DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0074/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 0018/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto de nº 11.194 de 08 de fevereiro de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Chefe do Setor de Apoio Logístico I	CS	IVANUSA FERREIRA CAMPOS
Assessor de Projetos II	CS	KLENIO FREIRE HENRIQUE
Secretaria Executiva	CS	ADRIANA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0073/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0018/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto de nº 11.685 de 07 de janeiro de 2019.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Diretora do Departamento de Apoio Logístico	DD	SÔNIA ISIDORIO PALMEIRA
Chefe do Setor de Apoio Logístico V	CS	CASSIANA MARIA JÁCOME DE LYRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0072/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0018/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CASSIANA MARIA JÁCOME DE LYRA, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos para a Juventude, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com o Decreto nº 11.685, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0071/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0018/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor de Departamento de Políticas Públicas para a Juventude	DD	MARCOS ROGÉRIO BEZERRA DE AQUINO SEGUNDO
Chefe do Setor de Apoio Logístico I	CS	SÔNIA ISIDORIO PALMEIRA
Assessor de Projetos II	CS	EDGARD EDUARDO F. ALBUQUERQUE
Secretário Executiva	CS	RUAN PATRICK DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	BRUNO SAMUEL DA SILVA CORRÊA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0070/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0017/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCIANO AUGUSTO GALVÃO FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0069/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0017/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALÉRIO GURGEL DE SÁ, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0066/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0015/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAROLINA GUEDES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142 de, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.428, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0065/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 0014/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHIRLEY MORAIS BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Instrução de Processos, símbolo CS, da Secretaria

Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.336, de 25 de agosto de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0064/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0014/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar OVÍDIO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Instrução de Processos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0063/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município Ofício nº 0013/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RIDALVO FELIPE DE LUCENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Futebol, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.672, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0062/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0013/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILENO PEREIRA SOUTO JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Futebol, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0061/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0012/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.401, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo decreto nº. 11.668, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0060/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0011/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014,

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Diretor do Departamento de Estudos e Projetos	DD	MARCOS ROGÉRIO BEZERRA DE AQUINO SEGUNDO
Chefe do Setor de Controle Operacional e Estatístico	CS	ALINE RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0059/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0011/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Estudos e Projetos	DD	REGINALDO JOSÉ DA CÂMARA MOURA
Chefe do Setor de Controle Operacional e Estatístico	CS	ROSSÂNIA MARTINS DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0058/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0010/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018:

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CS	BARBARA RODRIGUES FERREIRA
Chefe do Setor de Promoção Habitacional	CS	RUBENS PROCOPIO DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Setor de Projetos Especiais	CS	CAROLINE EMANUELA BATISTA MEDEIROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0057/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 0010/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CS	ANA TERESA RESENDE FERREIRA DE SOUZA
Chefe do Setor de Promoção Habitacional	CS	MAURÍCIO DOS ANJOS SOARES
Chefe do Setor de Projetos Especiais	CS	LUIZ FERNANDO SQUILLACE CASTRO ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0056/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 009/2019-GP e Ofício nº 022/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	DIEGO DE ARAÚJO FLORENCIO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico	DD	HERMANA JACINTA LÚCIA REBOUÇAS DE GOIS
Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário	CS	YURY SANTHAGO MARQUES FONSECA
Chefe da Assessoria Técnica	DD	MARCOS CÉSAR RAMOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0055/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 009/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	GLENDIA GLICIANY DE OLIVEIRA DANTAS
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico	DD	IRANI SANTOS
Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário	CS	SÉRGIO PAULO ALBUQUERQUE SOUZA MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0054/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 008/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.452, de 09 de janeiro de 2018, alterado pelo decreto nº. 11.668, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe de Gabinete	DD	MARIA CLECIA DE SOUZA
Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional	DD	PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LOBO
Chefe do Setor de Informática	CS	BRUNO SAMUEL DA SILVA CORRÊA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0053/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 008/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe de Gabinete	DD	ROBERTA KALINE CANDIDA DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional	DD	MARGARETE PEREIRA SOUZA
Chefe do Setor de Informática	CS	RODRIGO ALEXANDRE RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0052/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 007/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408 de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	NADIA CRISTINA CONFESSOR MAIA MARQUES
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA
Chefe do Setor de Processamento das Informações Ambulatoriais e Hospitalares	CS	LUCIANA KARLA BEZERRA DA SILVA
Chefe do Setor de Gestão de Materiais	CS	BRENO FERNANDES VALLE
Chefe do Setor de Controle e Avaliação	CS	MARIA ARIANA DE LIMA SILVA
Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço	CS	SAVANNA VALNETE ARAÚJO BATISTA SILVA
Chefe do Setor de Estatísticas Vitais	CS	SIMARA MARIA DA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0051/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 007/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	GIOVANNA DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	JULIANA BRUNA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Gestão de Materiais	CS	GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA
Chefe do Setor de Processamento das Informações Ambulatoriais e Hospitalares	CS	IOSÉ IVANALDO DA SILVA ARAÚJO
Chefe do Setor de Controle e Avaliação	CS	ADRIANA CARVALHO BONIFACIO DA TRINDADE
Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço	CS	NÁDIA ROCELY SOUTO DE ALMEIDA LIMA
Chefe do Setor de Estatísticas Vitais	CS	ALINE KATARINE MARQUES DELGADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0050/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 006/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDRO SERAFIM DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 155, de 01 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto nº 11.677, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0049/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 006/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KELLY COSTA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0048/2019-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0005/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.193, de 08 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº. 11.676 de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	KALINA LÍGIA MORAIS FIGUEIREDO DE MENDONÇA FRANÇA
Encarregado de Serviços	ES	GILDETE CAVALCANTE LOPES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0047/2019-A.P., 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 0005/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	KATE DE OLIVEIRA MOURA
Encarregado de Serviços	ES	SANDRO SERAFIM DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0019/2019-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. Ofício nº 1171/2018-SME/SME e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo Judicial nº 0871989-09.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, Promoção horizontal, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCILÉIA MIRANDA DA SILVA	47.578-5,	B-002	C-004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0018/2019-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4335/2018 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo Judicial nº 083.4741-77.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº 247/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2017, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DO CÉU FERREIRA COUTINHO	26.266-8	A-IV	B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 00000.041956/2016-49 – SEMPLA

Contratante: Município do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Contratada: INSTITUTO ESCOLA PROTEGE BRASIL S.A.

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade alterar o nome da representante da Secretaria Municipal de Planejamento, passando esta a ser a atual titular da pasta, Sra. Maria Virgínia Ferreira Lopes, e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017 por 60 (sessenta) meses ou até o trânsito em julgado das ações judiciais e término dos procedimentos administrativos a seguir listados: Processos Judiciais

a) Processo nº 0809939-19.2017.4.05.8400 - Mandado de Segurança impetrado pelo Município do Natal em face de ato perpetrado por representante da Receita Federal do Brasil.

Instituição: Justiça Federal Rio Grande do Norte - 5ª Vara da Fazenda Pública Federal

b) Processo nº 0806726-05.2017.4.05.8400 - Ação protocolada pelo Município do Natal em face da Receita Federal do Brasil, requerendo anulação de auto de infração.

Instituição: Justiça Federal Rio Grande do Norte - 5ª Vara da Fazenda Pública Federal

c) Processo nº 806762-13.2018.4.05.8400 - Ação protocolada pelo Município do Natal em face da Receita Federal do Brasil, requerendo anulação de auto de infração lavrado em face da SEMOV do município de Natal/RN.

Instituição: Justiça Federal Rio Grande do Norte - 5ª Vara da Fazenda Pública Federal

d) Processo nº 0811528-89.2018.4.05.0000 - Agravo interposto em face da decisão que impediu a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Instituição: Tribunal Regional Federal da 5ª Região Processos Administrativos:

1) Processo nº 10469720528/2018-92 - Procedimento Administrativo de Compensação. Instituição: Receita Federal do Brasil

1.1) Processo nº 10469724019/2018-39 - Processo administrativo de justificação do crédito tributário utilizado na compensação administrativa realizada no âmbito do PAF nº. 10469720528/2018-92. Instituição: Receita Federal do Brasil

1.2) Processo nº 10469724361/2018-39 - Processo administrativo de justificação do crédito tributário utilizado na compensação administrativa realizada no âmbito do PAF nº. 10469720528/2018-92. Instituição: Receita Federal do Brasil

2) Processo nº 10469722405/2017-13 - Pedido de Restituição das verbas pagas em caráter indenizatório. Instituição: Receita Federal do Brasil

3) Processo nº 10469.720726/2017-75 - Impugnação ao auto de infração lavrado em face da Secretaria Municipal de Saúde. Instituição: Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único - Fica vedada a atuação da Contratada em ações judiciais e procedimentos administrativos dos quais o Município do Natal seja intimado após a data de assinatura deste aditivo, excetuando-se aqueles que tenham se originado em decorrência de atos realizados pelo Município em virtude de consultoria prestada pela empresa Contratada.

Base Legal: O presente aditamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 57, II e § 1º, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura desse 2º Termo Aditivo ou até o trânsito em julgado das ações judiciais e término dos procedimentos administrativos a acima listados.

Do valor do Contrato: O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterada a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 001/2017.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinaturas: Pelo Contratante: Álvaro Costa Dias, Prefeito; Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Planejamento. E pela Contratada: Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.131/2018

PROCESSO Nº 015599/2018-25 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 070/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, nos termos e condições constantes na Ata. EMPRESA: PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55 FONE: (84) 3654-2925 - EMAIL: licitacaozaco@gmail.com

END.: AV. BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59035-015

LOTE 01	DESCRIÇÃO DO INSUMO - AÇOS E METAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO, MARCA AÇO CEARENSE.	KG	200	5,46	1.092,00
1.2	AÇO CA-50, 8MM, VERGALHAO, MARCA AÇO CEARENSE.	KG	200	5,72	1.144,00
1.3	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO, MARCA AÇO CEARENSE.	KG	75	6,23	467,25
1.4	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M), MARCA AÇO CEARENSE.	KG	250	8,99	2.247,50
1.5	ARRUELA LISA 3/8, MARCA BELEMUS.	UND	240	0,63	151,20
1.6	ARRUELA LISA 5/8, MARCA BELEMUS.	UND	240	0,55	132,00
1.7	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M, MARCA AÇO CEARENSE.	M	100	6,56	656,00
1.8	BARRA REDONDA DE AÇO MECANICO LAMINADO 3/8" (0,56 kg/m), MARCA AÇO CEARENSE.	KG	30	6,56	196,80
1.9	BARRA ROSCADA 3/8" 1M, MARCA AÇO CEARENSE.	UND	60	14,70	882,00
1.10	BARRA ROSCADA 5/8" 1M, MARCA AÇO CEARENSE.	UND	60	16,10	966,00
1.11	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M, MARCA AÇO CEARENSE.	M	150	6,56	984,00
1.12	CHAPA/BOBINA ALUMINIO, E = 0,8 MM, L = 1000 MM - 2,16 KG/M (LIGA 1200 - H14), MARCA AÇO CEARENSE.	M	500	5,46	2.730,00
1.13	LAMINA DE SERRA 1/2x12", MARCA NICHOLSON..	UND	60	5,46	327,60
1.14	PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 3/8", MARCA BELEMUS.	UND	240	0,40	96,00
1.15	PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 5/8", MARCA BELEMUS.	UND	240	0,45	108,00
1.16	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM,*2,71* KG/M (NBR 5580), MARCA AÇO CEARENSE.	M	300	15,50	4.650,00
1.17	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM,*4,40*, MARCA AÇO CEARENSE.	M	400	6,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.230,35

Natal, 07 de janeiro de 2019.

Adamires França- Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, no tocante ao envio das obrigações acessórias das unidades executoras da Rede Municipal de Ensino.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Natal, 07 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Presencial Nº 24.037/2018, do tipo Menor Preço – TCE Nº 195144, de acordo com o Parecer Jurídico nº 091/2018 - AIU/SEMAD - FCLL acostado no Processo nº 050753/2016-43.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A C B GONDIM, CNPJ 24.072.996/0001-09

Objeto: O objeto da presente avença consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Clínica médica de alta complexidade e seus periféricos: Foco Cirúrgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi elétrico e Cauterizador, Monitor Cardíaco e Cardioversor, Desfibrilador, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Dotação:

UNIDADE: 20.149 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub Elemento: 15

Atividade/Projeto: 10.302.003.1- 447 - Valor R\$ 72.499,14

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 – 438 - Valor R\$ 72.499,14

Fonte: 106500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2 – 970 - Valor R\$ 96.665,52 - Fonte: 106400

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 241.663,80 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Gestor do Contrato: Emerson Augusto dos S. Silva, Matrícula: 34.877-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Abigail Caldas Batista Gondim

Natal, 03 de Janeiro de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PADARIA 2 IRMÃOS

CNPJ: 17.802.519/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37403 - B - DVS/SVS

PROC. 049/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

BAR DO AMOR

CPF: 722.958.134-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32496 - B - DVS/SVS

PROC. 006/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

AÇAÍ DO JOCA

CNPJ: 09.089.597/0001-67 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32680 - B - DVS/SVS

PROC. 031/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA

HIPERBOMPREGO

CNPJ: 13.004.51/0008-93 - AUTO DE INFRAÇÃO: 22280 - B - DVS/SVS

PROC. 277/07 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

GONÇALO PROCÓPIO

CPF: 289.413.224-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32679 - B - DVS/SVS

PROC. 025/18 PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

CNPJ: 08.241.804/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32417 - B - DVS/SVS

PROC. 010/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

UZIEL DOS SANTOS RESENDE - RESIDÊNCIA

CPF: 490.440.364-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33302 - B - DVS/SVS

PROC. 089/16 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA

TERRENO - ANTÔNIO PINTO DA SILVA

CPF: 017.122.504-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37428 - B - DVS/SVS

PROC. 086/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ATACADÃO

CNPJ: 75.315.333/0051-78 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24364 - B - DVS/SVS

PROC. 353/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

REFINE REFEIÇÕES

CNPJ: 03.210.559/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35798 - B - DVS/SVS

PROC. 422/12 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

RESIDÊNCIA - JOÃO BERNARDO DA SILVA

CPF: 029.994-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37833 - B - DVS/SVS

PROC. 078/1 - PENALIDADE: PENA DE MULTA: VALOR R\$ 200,00 REAIS.

BORRACHARIA DOS PNEUS

CNPJ: 18.223815/0001-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37410 - B - DVS/SVS

PROC. 064/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

QUERUBINAZ BEACH BAR

CNPJ: 06.339.756/0001-46 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37026 - B - DVS/SVS

PROC. 104/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

GAUCHO'S GRILL

CNPJ: 03.925.768/0002-45 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26197 - B - DVS/SVS

PROC. 243/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

QUIOSQUE - NEREIDE SOARES HILARIO

CPF: 443.408.774-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37389 - B - DVS/SVS

PROC. 087/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
QUIOSQUE Nº 11
CPF: 029.008.784-89 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37031 - B - DVS/SVS
PROC. 118/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
D'GUST BURGER
CNPJ: 28.402.423/0001-57 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37027 - B - DVS/SVS
PROC. 115/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
RESIDENCIAL SOLAR ESPERANÇA
CNPJ: 07.403.388/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37988 - B - DVS/SVS
PROC. 092/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
A CARRETA CHURRASCARIA
CNPJ: 09.094.301/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 21799 - B - DVS/SVS
PROC. 139/06 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
BAR DO CALDO
CPF: 423.105.554-87 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32401 - B - DVS/SVS
PROC. 148/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.
ORLA GRILL
CNPJ: 23.467.936/0001-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37847 - B - DVS/SVS
PROC. 125/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
PANIFICADORA SÃO FRANCISCO
CPF/CNPJ: XXXXX - AUTO DE INFRAÇÃO: 17899 - B - DVS/SVS
PROC. 159/05 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
PANIFICADORA SAN VALE
CNPJ: 09.414.996/0001-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37620 - B - DVS/SVS
PROC. 132/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA. C/C APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.
SENHORES DA CARNE
CNPJ: 23.289.855/0001-80 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37860 - B - DVS/SVS
PROC. 126/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
BOLO GOSTOSO
CNPJ: 03.817.482/0001-65 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35252 - B - DVS/SVS
PROC. 106/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO E APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.
QUERUBNAZ
CNPJ: 24.015.938/0001-43 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37804 - B - DVS/SVS
PROC. 102/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA C/C APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.
HUA DA LI RESTAURANTE
CNPJ: 07.169.464/0001-75 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20588 - B - DVS/SVS
PROC. 107/08 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
MAURICIO PATRÍCIO - RESIDÊNCIA
CPF: 110.308.104-78 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32563 - B - DVS/SVS
PROC. 106/16 - PENALIDADE: PENA DE ARQUIVAMENTO.
SEVEN DAYS
CNPJ: 03.066.662/0001-52 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37830 - B - DVS/SVS
PROC. 124/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
DGUST EXPRESS
CNPJ: 12.788.074/0001-13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33262 - B - DVS/SVS
PROC. 262/14 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
HU DOGÃO
CNPJ: 28.276.516/0001-57 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32427 - B - DVS/SVS
PROC. 137/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
UA DA LI RESTAURANTE
CNPJ: 07.169.464/0001-75 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24361 - B - DVS/SVS
PROC. 339/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
RIO RESTAURANTE
CNPJ: 10.208.621/0001-19 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37884 - B - DVS/SVS
PROC. 109/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
PICOLÉ CASEIRO NATAL
CNPJ: 11.474.438/0001-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37465 - B - DVS/SVS
PROC. 104/17 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
UNIDADE PRODUTORA
CPF: 915.635.184-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32483 - B - DVS/SVS PROC. 067/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
SUPERMERCADO SANTA MARIA
CNPJ: 01.988.335/0001-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20652 - B - DVS/SVS
PROC. 169/03 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
BAR DO RAUL
CPF: 778.595.374-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37426 - B - DVS/SVS
PROC. 063/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
IMÓVEL - JOSÉ SOARES CARVALHO JUNIOR
CPF: 084.950.954-83 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37383 - B - DVS/SVS
PROC. 091/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
COND.RESIDENCIAL JARDIM SATÉLITE
CPF: 10.720.591/0001-25 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37981 - B - DVS/SVS
PROC. 090/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
PITTSBURG
CPF: 19.586.545/0001-50 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37994 - B - DVS/SVS
PROC. 109/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CHURRASCARIA GAUCHA
CNPJ : 22.455.654/0002-23 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37388 - B - DVS/SVS
PROC. 068/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
BAR E RESTAURANTE MAR SERENO
CNPJ: 07.133.701/0001-48 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25108 - B - DVS/SVS
PROC. 207/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
IMÓVEL - CLEBER DE ALBUQUERQUE
CPF: 086.788.634-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32414 - B - DVS/SVS
PROC. 216/17 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 612,98 REAIS.
VOSSO PALADAR
CNPJ: 18.955.877/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37931 - B - DVS/SVS PROC. 078/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
FRANCISCA DE F. DA S. BRITO - RESIDÊNCIA
CPF: 655.545.824-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32560 - B - DVS/SVS
PROC. 084/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
LANCHONETE E RESTAURANTE SABOR NO PONTO
CPF: 915.905.154-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26267 - B - DVS/SVS
PROC. 019/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
SUPERMERCADO CRISTOVÃO
CNPJ: 04.772.553/0001-13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24055 - B - DVS/SVS
PROC. 312/08 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
O ESTRELÃO
CNPJ: 02.968.656/0001-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44906 - B - DVS/SVS
PROC. 016/14 - PENALIDADE: PENA DE ARQUIVAMENTO.
CONSTRUTORA PONTES
CNPJ: 24.207.102/0001-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26149 - B - DVS/SVS
PROC. 138/16 - PENALIDADE: PENA DE ARQUIVAMENTO.
FAZENDINHA
CNPJ: 24.366.896/0001-95 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37472 - B - DVS/SVS
PROC. 051/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
CASCU DO BISTRO
CNPJ: 11.671.074/0001-76 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37895 - B - DVS/SVS
PROC. 017/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
PANIFICADORA KARLA
CPF/CNPJ:***** - AUTO DE INFRAÇÃO: 17794 - B - DVS/SVS
PROC. 166/05 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
OFICINA DO VICENTE
CPF: 094.810.444-81 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35525 - B - DVS/SVS
PROC. 106/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.
IMÓVEL - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
CPF: 050.902.428-95 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32474 - B - DVS/SVS PROC. 061/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
RESIDENCIA - JOSÉ NERES DIAS
CPF: 033.680.684-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37881 - B - DVS/SVS
PROC. 191/17 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
ACADEMIA SAÚDE E AÇÃO
CNPJ: 11.857.696/0001-93 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35290 - B - DVS/SVS
PROC. 087/15 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
RESIDENCIA - JOÃO MARIA DE O. SANTOS
CPF: 967.986.884-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32415 - B - DVS/SVS
PROC. 227/17 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 122,59 REAIS.
IMÓVEL - MARIA EDUARDA MEDEIROS MELO
CNPJ: 04.240.307/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32412 - B - DVS/SVS
PROC. 200/17 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 1.842,00 REAIS
IMÓVEL - SEBASTIÃO MONTE
CPF: 003.782.954-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32418 -13 - DVS/SVS
PROC. 044/18 - PENALIDADE: DE MULTA VALOR R\$ 612,98 REAIS.
RL FARMA
CNPJ: 05.510.677/0001-93 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24255 - B - DVS/SVS
PROC. 300/10 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
PRIME RECEPÇÕES
CNPJ: 25.015.078/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37033 - B - DVS/SVS
PROC. 123/18 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 490,38 REAIS.
PÉ DE MOLEQUE
CNPJ: 40.797.755/0001-83 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32469 - B - DVS/SVS
PROC. 038/18 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 9.194,70 REAIS.
LUCIANA GOMES RODRIGUES - RESIDÊNCIA
CPF: 050.516.184-21 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37898 - B - DVS/SVS
PROC. 089/18 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 3.067,96 REAIS.
PITTSBURG
CNPJ: 07.189.753/0001-36 - AUTO DE INFRAÇÃO: 17100 - B - DVS/SVS
PROC. 042/08 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
BOM TEMPERO
CNPJ: 22.329.132/0001-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37404 - B - DVS/SVS
PROC. 059/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

QUIOSQUE Nº 08

CPF: 106.452.174-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37029 - B - DVS/SVS
PROC. 117/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

QUIOSQUE Nº 17

CPF: 423.147.474-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37420 - B - DVS/SVS
PROC. 105/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

ATACADÃO

CNPJ: 75.315.333/0051-78 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24813 - B - DVS/SVS
PROC. 144/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

SUCATA JOSIVALDO PAULINO

CPF: 222.308074-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37949 - B - DVS/SVS
PROC. 075/18 - PENALIDADE: PENA DE ADVERTÊNCIA.

Natal/RN, 7 de janeiro de 2019.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 01/2018 – GS/SEMTAS, DE 07 DE JANEIRO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.178, de 02 de Janeiro 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.434, de 21 de Dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 11.451, de 05 de Janeiro de 2018, todos em sua atual redação, considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e com base nos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – CPL/SEMTAS, os servidores: GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 07.694-5, como Presidente; ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 70.948-4 e MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 72.321-0, como membros; e THIAGO DA GAMA SANTOS, matrícula nº 72.392-4; para atuar como Secretário da Comissão; e JOSÉ YURI FERNANDES PENHA, matrícula nº 72.542-2, como Suplente. .

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação, ficará a servidora MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 72.321-0, como sua substituta legal.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 07 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (interina)

PORTARIA Nº 02/2018 – GS/SEMTAS, DE 07 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.178, de 02 de Janeiro 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.434, de 21 de Dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 11.451, de 05 de janeiro de 2018, todos em sua atual redação, considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e com base nos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função de Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, os servidores: GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 07.694-5, ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 70.948-4 e MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 72.321-0; e como membros de apoio ao Pregão os servidores: THIAGO DA GAMA SANTOS, matrícula nº 72.392-4, e JOSÉ YURI FERNANDES PENHA, matrícula nº 72.542-2, podendo, ainda, os Pregoeiros atuarem como Equipe de Apoio quando não estiverem desempenhando a função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 07 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (interina)

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Medicamentos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição cofre digital. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE INTENSIDADE SONORA (DECIBELIMETROS). Tal estudo deverá servir para nortear o termo de referência do processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta SEMURB.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 07/01/2019.

Tatiana Virginia Roque – Diretora de Administração Geral/SEMURB

LICENÇA AMBIENTAL

OSWALDO GUEDES DE FIGUEIREDO NETO, CPF: 876.794.854-53, faz saber conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/05/2018, através do Processo Nº. 00000.029776/2018, o licenciamento ambiental de instalação de um edifício comercial tipo clínica, situado à Rua José Xavier, s/n – Lagoa Nova - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ: 13.010.707/0003-92 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 06/12/2018, através do Processo Administrativo Nº 036235/2018-89, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Empreendimento Não Residencial – Instituição de Ensino, com área construída de 8.075,26 m² em um terreno de 14.041,35 m², situado na Avenida Duque de Caxias, 335, Ribeira – CEP 59.012-530 - Natal / RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

SERHS BRASIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.374.554/0001-23, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/12/2018, através do Processo Administrativo Nº 035417/2018, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de um hotel, com área construída de 29.017,05 m² em um terreno de 4.110,74 m², situado na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz 6045 Parque das Dunas - Ponta Negra- Via Costeira, Natal/RN CEP 59090-002, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 087/2018-GS/SEMOV, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 094/2016-SMS, objeto da Tomada de Preços nº 20.006/2015-SEMOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Antônio Carlos Pires Nunes, CREA nº 210398657-1, matrícula nº 06.847-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 094/2016-SMS e Ordem de Serviço nº 006/2016-SMS, para execução das obras de reforma e ampliação do Gatil do Centro de Zoonoses – CCZ, Natal/RN, contratados com a empresa Plana Edificações Ltda, em substituição ao engenheiro civil Osvaldo Isaías de Macedo designado através da Portaria nº 003/2017-GS/SEMOV, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENG.º TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 024963/2018-48, referente a Contrato de fornecimento de passagem aérea para atletas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aditivo o prazo do contrato em 12 meses, renovando o contrato em sua totalidade, nova data: 31.12.2019.

Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Natal, 28/12/2018.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

MAURO PEREIRA DOS SANTOS – ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO
 PROCESSO Nº 033658/2017-66
 PRIMEIRA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL
 SEGUNDA CONVENIENTE: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE MASTER - FBBM
 OBJETO: Aditar em 60 (sessenta) dias o termo de fomento para cumprimento de obrigações financeiras pendentes de 2018.
 VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2018.
 ASSINATURAS:
 DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Secretária Municipal-SEL
 CARLOS ALBERTO MEDERIOS GALVÃO – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE MASTER - FBBM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO
 Estamos notificando os beneficiários abaixo, a comparecer a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, dentro do prazo de 5 dias corridos, a partir desta publicação, para justificativas pertinentes quanto a não assinatura do contrato CAIXA, para Empreendimento Village de Prata, no qual foi sorteada. O não comparecimento à SEHARPE/DASPE para os esclarecimentos pertinentes será informado a Caixa para medidas cabíveis.
 Local para comparecimento: SEHARPE – Secretaria Municipal de Habitação – DASPE
 Endereço: Rua Princesa Isabel, 799, Esquina com Rua Apodi, Bairro Cidade Alta, Natal/RN.
 Telefone para contato/agendamento: 3232-9328/9329.
 Horário de atendimento: Das 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas.

BENEFICIÁRIO	CPF	INSCRIÇÃO
Vera Lúcia Batista da Silva do Nascimento	792.175.324-87	50437
Vera Lúcia Tavares da Silva	043.574.044-01	51117
Neide Monteiro	020.632.134-10	54849
Francisca Simone Barbosa de Miranda	027.722.004-18	51727
Sergiane Silva da Fonseca Félix	099.121.514-10	69811

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
 PROCESSO Nº00000.033927/2017-94
 CONVÊNIO: Nº 001/2017 – ARSBAN.
 ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.
 CNPJ DA ARSBAN: 05.007.443/001-28
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
 CNPJ DA UFRN: 05.007.443/0001-28
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas QUINTA e OITAVA do Convênio nº001/2017, onde altera-se o aporte financeiro inicialmente acordado e a prorrogação da vigência por igual período, ou seja, de 09 de janeiro de 2019 à 09 de fevereiro de 2020.
 Natal, 07 de janeiro de 2019.
 Assinaturas:
 Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor Presidente – (ARSBAN)
 Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora - (UFRN)

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
 Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:
 PROCESSO Nº: 00000.033743/2018-13
 NOME DO CREDOR: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA- CNPJ DO CREDOR: 70.142.310/0001-26
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL PARA O EXERCÍCIO 2019
 VALOR: R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN;ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação;
 Natal, 11 de dezembro de 2018.
 RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro
 RATIFICAÇÃO: ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 069/2018-GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Exonerar o Sr. IURY VANDRÉ DA SILVA TEODÓSIO, matrícula nº 72.505-0 do cargo de Chefe de Gabinete - CG, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
 Natal, 26 de dezembro de 2018.
 JOSIVAN CARDOSO MORENO
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070/2018-GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete - CG, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
 Natal, 26 de dezembro de 2018.
 JOSIVAN CARDOSO MORENO
 Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADORA NINA SOUZA
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PORTARIA Nº 031/2019-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018,
 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa:

KADSON WICLEF AMERICO DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
ODEMAN MIRANDA DE ARAUJO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
JONAS GREGORIO MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
JOAO BATISTA LEAL NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
EUDO SEVERIANO DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ROBERTO CARLOS IRENEU	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
PAULA FRASSINETTI NOBRE DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
SOLANGE MARIA GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/2019-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,
 RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Transição do mandato equivalente ao período de 2017/2018 a qual é responsável pela emissão do Relatório Técnico Conclusivo de Transição de Mandato abordando a situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Natal.

Nº ordem	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	Nº de MATRICULA
002	Eider Nogueira Mendes Neto	Controlador Interno de Contas	54059-4
001	Francisca de Paula Bezerra	TL NM	1235-0
003	Iracy Góis de Azevedo	Diretor Administrativo e Financeiro	5405882
004	Iris Di Paula Brito de Aquino	Chefe do Setor de Execução Financeira	5380391
005	Waldenir Xavier de Oliveira	Procurador Legislativo Municipal	0011463

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de dezembro de 2018.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de janeiro de 2019.
 NINA SOUZA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 DICKSON JUNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM – NATAL – RN

*PORTARIA 03/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.401 de abril de 1986, alterada pela Lei 5.855 de 16 de abril de 2008, e pelo Regimento Interno, torna público a relação das Instituições não Governamentais inscritas no processo eleitoral, que participarão da Plenária de Mulheres.

01. Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes – GAMI

02. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ

03. Associação dos Moradores dos Parques Residenciais Ponta Negra e Alagamar – AMPA

04. Associação das Defensoras Populares

05. Fórum de Mulheres do RN

06. Instituto Ancestral das Mulheres de Axé – AMA -RN

07. Federação das Mulheres do RN

08. Coletiva Nisia Floresta

09. Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer

10. Sindicato e Guardas Municipais do RN – SINDGUARDAS/RN

11. Articulação das Mulheres de Axé do RN – YAGBA -ORI

12. Liga Brasileira de Lésbicas - LBL

Natal, 21 de dezembro 2018

Comissão Eleitoral

*Replicação por Incorreção

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias